Projeto de Lei Nº.....

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 1785/14
NÚMERO PRÓPRIO: 40/14
DATA PROTOCOLO: 25/02/14

ACRESCENTA § 3º AO ARTIGO 7º DA LEI Nº 5.445, DE 02 DE JULHO DE 2003 QUE REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica acrescido Parágrafo terceiro ao art. 7º da Lei nº 5445/2003, que terá a seguinte redação:

"Art. 7º.....

§ 3º - Vedada a mudança de nomenclatura de bairro ou logradouro público que tenha nome de indígenas, tribos indígenas, instrumentos e/ou costumes indígenas, bem como de heróis e personagens locais e nacionais reconhecidos por sua luta nos movimentos sociais e libertários.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, 24 de fevereiro de 2014.

Elias de Souza
Vereador - PT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Para justificar o presente projeto considerou-se importante iniciar pelo significado de algumas denominações indígenas que vem sendo substituídas de nossas ruas e de nossos bairros por nomes que deveriam denominar diversos logradouros que atualmente são conhecidas por "ruas projetadas"

"Aquidaban, originada da língua tupi-guarani, a palavra significa "entre rios, terras férteis e aguadas". Caetés é uma corruptela de caá-etê, significando "mato real ou verdadeiro, mata virgem".**Tapajós** foram um grupo indígena, atualmente considerado extinto, que habitava no século XVII as proximidades dos baixos rios Madeira e Tapajós, no estado brasileiro do Amazonas.Esses indios eram muito conhecidos pelo fato de suas lanças e flechas terem em suas pontas, veneno retirado de animais peçonhentos como cobras, sapos, aranhas e escorpiões.

Cachoeiro éra habitado pelos índios puris, também chamados telikong e paqui. Os índios Puris foram um grupo indígena brasileiro falante de um idioma do tronco linguístico macro-jê (grupo não tupi).
O Rio Itapemirim foi inicialmente denominado pelos índios que habitavam primitivamente esta região de TRAMIRIM. Outros antigos habitantes e viajantes o denominaram de TAPAMIRIM, TAPEMIRY, TAPEMIRIM, ITAPEMIRIM. Ocorreram muitas controvérsias sobre o significado do vocábulo e surgiram duas hipóteses para compreensão do nome. A primeira definiu Itapemirim como: Ita= Pedra, pê= caminho e mirim= pequeno, traduzindo-se para "caminho das pedras pequenas" ou "pequeno caminho entre as pedras". A outra possibilidade consiste na inclusão do I, cujo significado é água, no antigo vocábulo Tapemirim, ficando assim I+Tapemirim= pequeno caminho das águas.

O presente projeto de lei tem por objetivo preservar nosso patrimônio histórico e cultural considerando que a presença dos povos indígenas foi tão decisiva quanto a dos negros e dos imigrantes na formação de nosso povo. Têm se observado que as poucas referências aos povos indígenas de nossa região que podiam ser observadas nas placas de ruas e nos nomes de bairros vem sofrente danosa alteração de denominação o que compromete de forma significativa nossa história e nossa cultura.

Pelos motivos expostos, dado a importância desta iniciativa, solicito o apoio com a aprovação dos nobres edis a esta iniciativa.

Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, 24 de fevereiro de 2014

Elias de Souza
Vereador - PT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"